



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 948/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 22 de outubro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 1268/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 1268/18, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/30628-01-00, informamos:

1 – Sim. Os endereços das residências são: Rua João Pedroso, 140 - Jardim Augusto Cavalheiro; Rua Goiás, 244 - Vila Brasil e Rua Amador Bueno de Campos, 25 - Vila Oliveira.

2 - No dia 30/09/2018 havia 05 famílias acolhidas através de encaminhamento do CREAS.

3 - Desde o início desse serviço no Município, nunca houve fila de espera.

4 - O encaminhamento para o serviço se dá através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, após avaliação técnica dos profissionais junto à família.

5 e 9 - O acompanhamento ocorre a partir da construção do Plano de Acompanhamento Familiar, de acordo com as demandas e necessidades apresentadas pela família.

6 - O acolhimento é provisório e o prazo é definido junto à família, considerando o Plano de Acompanhamento Familiar.

7 - Nos CRAS's ou diretamente no CREAS.

8 - A família deve estar em situação de vulnerabilidade e risco de rua e/ou desabrigo, sem que haja nenhum familiar que possa abrigá-la.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 22/10/2018
HORA: 16:45

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
1268/2018
Autoria: Rodrigo Maiello

**PROTOCOLO
09159/2018**

Assunto: Requer informações acerca do
Programa de Acolhimento Familiar e ou
Abrigo Familiar

Chave: E3CA5

